

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.002882/2026-95

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A BRAIN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. BRAIN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO] com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 229, Conjunto 81, Bloco A, Bairro Água Branca, São Paulo/SP - CEP: 05.001-000, neste ato representado por seu representante legal, [REDAZIDO] comercial@braintecnologia.com.br, doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente os dispositivos aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar emergencialmente a vigência do Contrato nº 36/2026 por mais 9 (nove) meses, compreendendo o período de 19/05/2026 a 19/02/2027, com a correspondente atualização do valor contratual, bem como incluir hipótese de rescisão antecipada vinculada à conclusão de novo procedimento licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 36/2026, fica prorrogada emergencialmente a vigência contratual por 9 (nove) meses, compreendendo o período de 19/05/2026 a 19/02/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão da prorrogação ora promovida, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 36/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor estimado total objeto do presente Contrato é de R\$ 1.197.000,00 (um milhão cento e noventa e sete mil reais)

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Locação de notebook NOTEBOOKS DELL/LENOVO CORE I5 - 16 GB - SSD 256 WINDOWS 11 PRO - TELA 14" Conectividade: Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior). Portas: mínimo 1x USB-C, 2x USB-A, HDMI (ou equivalente) e áudio Câmera e áudio: câmera integrada (720p ou superior) e microfone. Teclado: padrão ABNT2, com num pad. Segurança: TPM 2.0 (ou equivalente).	525	R\$ 190,00	R\$ 99.750,00
VALOR TOTAL INCLUINDO FRETE E SERVIÇOS				R\$ 1.197.000,00

***Observação:** Os valores referentes aos itens constantes no instrumento original já executados e quitados não gerarão novo desembolso neste termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. Acrescenta-se à Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão, o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação:

"Parágrafo quarto - A celebração de nova contratação decorrente de procedimento licitatório ou a disponibilização de novos equipamentos aptos ao uso, poderão ensejar a rescisão antecipada total ou parcial do presente Contrato, independentemente de aviso prévio mínimo ou pagamento de multa indenizatória, mediante simples notificação da CONTRATANTE, sendo devido à CONTRATADA o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data do encerramento."

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 19/05/2026.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente - Contratante

BRAIN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 19/05/2026, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 19/05/2026, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]